

AVISO Nº 1

Contratação de escola – ano letivo 2017-2018

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **Psicólogo** - para desenvolvimento de atividades de promoção do sucesso escolar e combate ao insucesso, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Horário semanal	35 horas
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2018
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar
Caracterização das funções	Desenvolvimento de atividades de promoção do sucesso escolar e orientação vocacional e profissional.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos
Crítérios de seleção	<p><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%)</p> <p>1.2- Formações complementares especializadas na área diretamente relacionadas com as funções a desempenhar – (10%)</p> <p>1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos em contexto escolar nas áreas de acompanhamento de alunos, de docentes e não docentes, capacitação parental, orientação vocacional – (10%)</p> <p><u>2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%</u></p> <p>Tempo de serviço prestado até à data da candidatura.</p> <p><u>3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%) ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a desempenhar. (15%) iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p>Nota: Ao disposto nos pontos 1 e 3 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
Divulgação do concurso	Página do agrupamento: http://www.aegomesteixeira-armamar.com

REGRAS E PROCEDIMENTOS:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

B. Apresentação do portfólio

- O portfólio (vd. Anexo 1) deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,
 - i) para o endereço eletrónico armamar.direcao@gmail.com , solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
 - ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica, Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

C- Número de anos de experiência profissional na área

· O número de anos de experiência profissional na área deve constar de forma clara e explícita no portfolio do candidato.

· Os candidatos deverão apresentar, quando convocados para a entrevista, os correspondentes comprovativos

D – Realização da entrevista de avaliação de competências (vd Anexo 3)

· Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, <http://www.aegomesteixeira-armamar.com>, através de EDITAL, no prazo máximo de 4 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos após a aplicação dos dois primeiros critérios.

· Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

E- Urgência do procedimento concursal

· Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seleção dos candidatos é feita em duas fases:

1.ª fase – resultante da aplicação a todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão do seguinte:

- i) a avaliação do portfólio;
- ii) número de anos de experiência profissional na área

2.ª fase – a aplicação do terceiro critério objetivo de seleção aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação deste critério de seleção.

F – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores nos critérios de seleção 1 ou 3.

G - Designação de júri para concurso de contratação de escola

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. Joaquim Duarte – Subdiretor, que preside o júri;
2. Isabel Lopes - Docente do QA, 1ª vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
3. Márcia Reis -Docente do QA, 2ª vogal.

Suplente: Mª Anunciação Pinheiro, Adjunta da Diretora

Armamar, 31 de agosto de 2017


Diretora
Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão
(Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão)

ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%

Subcritério: Classificação acadêmica (10%)		Pontos
Até 13 valores	2%	
De 14 a 16 valores	5%	
De 17 a 18 valores	8%	
19 ou mais valores	10%	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Formações complementares especializadas na área escolar diretamente relacionada com as funções a desempenhar (10%) <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>		Pontos
Formações		
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos em contexto escolar nas áreas de acompanhamento de alunos, formação de professores, formação parental, orientação vocacional (10%) <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>		Pontos
Trabalhos ou projetos		
Pontuação do subcritério		
PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO		

ANEXO 2**Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%**

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		Pontos
Até 1 ano	5%	
De 1 a 3 anos	10%	
De 3 a 5 anos	25%	
Mais de 5 anos de experiência	35%	
PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		

ANEXO 3

ENTREVISTA – 35%

Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)	Classificação	Assinalar com X
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)		Assinalar com X
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Motivação e interesse (10%)		Assinalar com X
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA		